

PROCESSO N.º 0029.071592/2023-21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90153/2024/LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTO 1: (0049862765)	RESPOSTA ENVIADA PELA SEDUC/RO: (0049892418)
<p>1 – DO ESCLARECIMENTO: A descrição do ITENS 8.39 / 02. Comprovação que executou contrato de serviços de arbitragem, não está claro no edital por estar assim escrito no mesmo:</p> <p>Comprovação de executou contrato (s) de serviços de arbitragem, com valor individual igual a ou superior 4% (dez por cento), estipulados para objeto de contratação;</p> <p>Nessa toada, qual a porcentagem correta a seguir no referido Edital.</p>	<p>RESPOSTA: O item 8.39. – Assiste razão ao impetrante, esta SEDUC, detectou erro material na descrição do item, motivando na sua correção por meio do Adendo Modificador (0049994279).</p> <p>Posto isto e salvo entendimento superior diverso, ratifica a manutenção das demais características descritas no Termo de Referência (0049413048).</p> <p>ONDE SE LÊ: Comprovação de executou contrato (s) de serviços de arbitragem, com valor individual igual a ou superior 4% (dez por cento), estipulados para objeto de contratação;(…)</p> <p>LEIA-SE: Comprovação de executou contrato (s) de serviços de arbitragem, com valor individual igual a ou superior 4% (quatro por cento), estipulados para objeto de contratação;(…)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050003650** e o código CRC **7C791F15**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.071592/2023-21

SEI nº 0050003650

Criado por [62641476215](#), versão 12 por [62641476215](#) em 21/06/2024 09:42:46.